

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

[Secretaria de Estado de Educação]

[Conselho Estadual de Educação - Superintendência Executiva/Digitação-Revisão]

PORTARIA Nº 5, de 05 de fevereiro de 2021

Prorrogação dos prazos dos atos legais de instituições e cursos da Educação Superior e da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com observância do disposto no Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado,

Delibera:

Ficam prorrogados, em caráter excepcional, até 30 de junho de 2021, os atos legais de credenciamento e recredenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos da Educação Superior e da Educação Básica e respectivas modalidades, integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorra durante o período de calamidade pública, ocasionado pela atual pandemia.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2021.

Hélvio de Avelar Teixeira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 05/02/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25159850** e o código CRC **3945D168**.

Referência: Processo nº 1260.01.0053183/2020-32

SEI nº 25159850